



**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**

Edital de Citação de Lilian Ellen Aparecida Garcia Oliveira

Prazo: 30 dias

Larissa Ditzel Cordeiro Amaral, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1750, Dourados-MS - E-mail: dou-2vcivel@tjms.jus.br, tramitam os autos de Monitória, autuados sob o nº 0801520-77.2022.8.12.0002, que Unigran Educacional move contra Lilian Ellen Aparecida Garcia Oliveira, nos quais foi deferida a expedição deste edital para citar **LILIAN ELLEN APARECIDA GARCIA OLIVEIRA**, CPF 055.670.961-60, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que fique(m) ciente(s) de todo conteúdo da petição inicial, a seguir transcrita (resumida): *"Afirma a parte autora que é instituição de ensino regularmente constituída e que atua na atividade de prestação de serviços na área de educação superior; que a autora prestou serviços educacionais à requerida, tendo a ré cursado regularmente as disciplinas oferecidas; que a requerida deixou de pagar uma nota promissória e 5 (cinco) mensalidades; que a requerida não cumpriu com os pagamentos das obrigações incorporadas ao contrato, mantendo-se inerte com relação à satisfação das obrigações contratadas. Deu à causa o valor de R\$ 33.185,29"*, e para que, no prazo de 15 dias contados do transcurso do prazo deste edital, pague(m) a importância de R\$ 33.185,29, acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor atribuído à causa; 1) o requerimento do parcelamento nos termos do art. 701, § 5º do CPC; 2) a oposição de embargos que serão processados nestes autos e independem de prévia segurança do juízo. Em caso de não pagamento do débito, não oposição ou rejeição dos embargos, o mandado inicial converter-se-á em Título Executivo Judicial independentemente de qualquer formalidade e o processo passará para fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do art. 701, §2º, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 30 de outubro de 2024. Eu, Maico Alves da Silva, Analista Judiciário, digitei, e eu, Lígia Valente Soares Mendes, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

